

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO INTERMUNICIPAL

**EDITAL N.º 001/2017**

Pedro Miguel César Ribeiro, Presidente do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, nos termos das disposições conjugadas do artigo 104.º e do artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna público que na Reunião do Conselho Intermunicipal realizada no dia 26 de janeiro de 2017, foram tomadas as seguintes deliberações:

**Apreciação e Votação de Ata da Reunião do Conselho Intermunicipal n.º 15/2016** – Aprovada por unanimidade dos membros presentes para efeitos de votação;

**Apreciação e Votação de Ratificação de Despacho n.º 001/2017 do PCI - Aprovação dos Termos de Referência, na Forma de Memória Descritiva, das Operações: Estudo de Avaliação e Resposta do Risco de Cheias na Lezíria do Tejo e Rede de Vigilância de Apoio à Decisão para os Incêndios Florestais na Lezíria do Tejo** – Ratificado por unanimidade;

**Apreciação e Votação de Ratificação de Despacho n.º 002/2017 do PCI - Alteração Orçamental n.º 01 ao Orçamento da Despesa e n.º 01 ao Plano Plurianual de Investimentos** – Ratificado por unanimidade;

**Apreciação e Votação de Proposta de Abertura de Procedimento de Aquisição de Software para Licenciamento de Sistemas Operativos da Infraestrutura Física de Suporte às Plataformas** – Foram tomadas as seguintes deliberações por unanimidade:

- ❖ abrir o procedimento de ajuste direto ao abrigo do regime geral, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP);
- ❖ fixar o preço base em € 74.999,00 (setenta e quatro mil novecentos e noventa e nove euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor;
- ❖ convidar, nos termos do artigo 112.º e n.º 1 do artigo 114.º do CCP, Informática El Corte Ingles, SA;
- ❖ determinar que a análise das propostas esteja a cargo da Divisão Administrativa e Financeira;
- ❖ aprovar o convite e o caderno de encargos;
- ❖ delegar, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo e do art.º 109.º do CCP, no Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMLT, Pedro Miguel César Ribeiro, as competências necessárias para conduzir o procedimento, prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças procedimentais e para a pronúncia sobre erros e omissões identificados pelo interessado;

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO INTERMUNICIPAL

### APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2017 CIMLT – AQUISIÇÃO DE INFRAESTRUTURA FÍSICA DE SUPORTE ÀS PLATAFORMAS – Foram

tomadas as seguintes deliberações por unanimidade:

- ❖ com fundamento na alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos, que se proceda à abertura de procedimento de concurso público, com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, com vista à Aquisição de Infraestrutura Física de Suporte às Plataformas;
- ❖ designar o Júri, que será constituído pelos seguintes membros:
  - a) Carlos Manuel Triães Diogo (CIMLT) (presidente);
  - b) António Joaquim Veríssimo Pisco (Município de Almeirim) (vogal efetivo);
  - c) João Miguel Mateus de Almeida (Município de Benavente) (vogal efetivo);
  - d) Pedro Miguel de Almeida Sobreira (Município de Cartaxo) (vogal suplente);
  - e) Carla Maria Carvalho Fonseca (CIMLT) (vogal suplente);
- ❖ ao abrigo das disposições conjugadas dos números 1 a 3 do artigo 44.º e dos artigos 46.º e 47.º do Código do Procedimento Administrativo, e do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, delegar no Conselho Intermunicipal da CIMLT as seguintes competências atribuídas pelo Código dos Contratos Públicos ao órgão competente para a decisão de contratar:
  - a) a tramitação do procedimento de concurso público que visa a celebração de contrato de Aquisição de Infraestrutura Física de Suporte às Plataformas;
  - b) prestação, aos concorrentes, dos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento;
  - c) prorrogação do prazo para a apresentação de propostas, nos termos e ao abrigo do artigo 64.º, n.º 4 do CCP;
  - d) decisão de qualificação dos candidatos e/ou concorrentes;
  - e) estabelecimento de prazo adicional para apresentação de documentos de habilitação nos termos do artigo 86.º, n.º 3 do CCP;
  - f) as competências previstas nos n.ºs 2 a 4 do artigo 86.º do CCP;
  - g) proceder à outorga do contrato em nome e em representação da entidade;
- ❖ ao abrigo do n.º 1 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, conceder autorização ao Presidente do Conselho Intermunicipal para subdelegar no júri do procedimento as seguintes competências:

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO INTERMUNICIPAL

- a) a tramitação do procedimento de concurso público que visa a celebração de contrato de Aquisição de Infraestrutura Física de Suporte às Plataformas;
- b) prestação, aos concorrentes, dos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento;
- ❖ aprovar o Programa de Concurso e o Caderno de Encargos;
- ❖ fixar o preço base em € 406.352,00 (quatrocentos e seis mil trezentos e cinquenta e dois euros), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor;

**Apreciação e Votação de Proposta de Abertura de Procedimento para Empreitada de Reparação e Consolidação de Muros de Contenção da Colónia Balnear da Nazaré** – Foram tomadas as seguintes deliberações por unanimidade:

- ❖ abrir o procedimento de ajuste direto ao abrigo do regime geral, nos termos da alínea a) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP);
- ❖ fixar o preço base em € 40.926,60 (quarenta mil novecentos e vinte e seis euros e sessenta cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor;
- ❖ convidar, nos termos do n.º 1 do artigo 113.º do CCP, SECAL – Engenharia e Construções, SA;
- ❖ determinar que a análise das propostas esteja a cargo da Divisão Administrativa e Financeira;
- ❖ aprovar o convite e o caderno de encargos;
- ❖ delegar, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo e do art.º 109.º do CCP, no Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMLT, Pedro Miguel César Ribeiro, as competências necessárias para conduzir o procedimento, prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças procedimentais, prorrogação do prazo para apresentação das propostas, nos termos e ao abrigo do n.º 4 do artigo 64.º do CCP, as competências previstas nos n.ºs 2º a 4 do artigo 86.º do CCP, a pronúncia sobre erros e omissões identificados pelo interessado, proceder à decisão de adjudicação dada a extrema urgência da execução da obra, aprovar a minuta do contrato e decidir quanto às reclamações sobre a mesma;

**Apreciação e Votação de Proposta de Adesão ao Concurso Público da Central de Compras Eletrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo – Aquisição de Comunicações de Voz e Dados, Fixas e Móveis** – Tomadas as seguintes deliberações por unanimidade:

- ❖ autorizar a celebração de um acordo quadro, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 252.º do Código dos Contratos Públicos, com vista à Aquisição de Comunicações de Voz e Dados, Fixas e Móveis;

**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO INTERMUNICIPAL**

- ❖ com fundamento na alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos, que se proceda à abertura de procedimento de concurso público, com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, com vista à Aquisição de Comunicações de Voz e Dados, Fixas e Móveis, estabelecendo como preços base unitários máximos os previstos na informação que foi presente, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor;
- ❖ ao abrigo das disposições conjugadas dos números 1 a 3 do artigo 44.º e dos artigos 46.º e 47.º do Código do Procedimento Administrativo, e do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, delegar no Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMLT as seguintes competências:
  - a) designação do júri do procedimento;
  - b) prestação aos concorrentes dos esclarecimentos necessários á boa compreensão e interpretação das peças do procedimento;
  - c) prorrogação do prazo para apresentação de propostas, nos termos e ao abrigo do artigo 64.º, n.º 4 do CCP;
  - d) decisão de qualificação dos candidatos e/ou concorrentes;
  - e) proceder à decisão de adjudicação do acordo quadro;
  - f) as competências previstas nos n.ºs 2 a 4 do artigo 86.º do CCP;
  - g) aprovação da minuta do acordo quadro e decisão quanto às reclamações quanto a essa mesma minuta.
- ❖ conceder autorização ao Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMLT, para subdelegar no júri do procedimento as competências para a prestação, aos concorrentes, dos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento;
- ❖ delegar, no Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMLT, Pedro Miguel César Ribeiro, as competências necessárias para outorgar o acordo quadro;
- ❖ aprovar o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos correspondente ao procedimento de contratação pública a realizar;

**Apreciação e Votação de Proposta de Abertura de Concurso Público da Central de Compras Eletrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo – Aquisição de Comunicações de Voz e Dados, Fixas e Móveis** – Enquanto entidade gestora da CCE-CIMLT, para efeitos de tramitação do procedimento pré-contratual que visa a celebração de contrato de aquisição de serviços, foram tomadas as seguintes deliberações por unanimidade:

- ❖ com fundamento na alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos, que se proceda à abertura de procedimento de concurso público, com publicação de anúncio no Jornal

**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO INTERMUNICIPAL**

Oficial da União Europeia, com vista à Aquisição e Instalação de Equipamentos de Iluminação Pública;

- ❖ designar o Júri, que será constituído pelos seguintes membros:
  - a) Mariana Beatriz Abrantes Melo (CIMLT) (presidente);
  - b) Carlos Manuel Triães Diogo (CIMLT) (vogal efetivo);
  - c) António Joaquim Veríssimo Pisco (Município de Almeirim) (vogal efetivo);
  - d) João Miguel Mateus de Almeida (Município de Benavente) (vogal suplente);
  - e) Pedro Miguel de Almeida Sobreira (Município de Cartaxo) (vogal suplente);
- ❖ ao abrigo das disposições conjugadas dos números 1 a 3 do artigo 44.º e dos artigos 46.º e 47.º do Código do Procedimento Administrativo, e do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, delegar no Conselho Intermunicipal da CIMLT todas as competências atribuídas pelo Código dos Contratos Públicos ao órgão competente para a decisão de contratar, incluindo, entre todas as outras, as seguintes competências:
  - a) designação do júri do procedimento;
  - b) prestação aos concorrentes dos esclarecimentos necessários á boa compreensão e interpretação das peças do procedimento;
  - d) prorrogação do prazo para apresentação de propostas, nos termos e ao abrigo do artigo 64.º, n.º 4 do CCP;
  - e) decisão de qualificação dos candidatos e/ou concorrentes;
  - f) proceder à decisão de adjudicação do acordo quadro;
  - g) as competências previstas nos n.ºs 2 a 4 do artigo 86.º do CCP;
  - g) aprovação da minuta do acordo quadro e decisão quanto às reclamações quanto a essa mesma minuta;
- ❖ ao abrigo do n.º 1 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, conceder autorização ao Conselho Intermunicipal para subdelegar no seu Presidente as competências referidas no ponto anterior;
- ❖ conceder autorização ao Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMLT, para subdelegar no júri do procedimento as seguintes competências:
  - a) prestação, aos concorrentes, dos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento;
- ❖ delegar, no Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMLT, Pedro Miguel César Ribeiro, as competências necessárias para outorgar o acordo quadro;



**CIMLT**

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO INTERMUNICIPAL

- ❖ aprovar o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos correspondente ao acordo quadro a celebrar;
- ❖ que para efeitos de tramitação do procedimento, este seja iniciado quando forem remetidas à CIMLT as deliberações tomadas ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), para autorizar a contratação dos bens e serviços referidos, e autorizar a respetiva despesa, pelas seguintes entidades: AR – Águas do Ribatejo, EM, SA, Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, DESMOR, EM, SA, ECOLEZÍRIA – Empresa Intermunicipal de Tratamento de Resíduos Sólidos, EIM, Junta de Freguesia de Asseiceira, Junta de Freguesia de Aveiras de Baixo, Junta de Freguesia de Benavente, Junta de Freguesia de Pernes, Município de Almeirim, Município de Alpiarça, Município de Azambuja, Município de Benavente, Município de Cartaxo, Município da Chamusca, Município de Coruche, Município de Golegã, Município de Rio Maior, Município de Salvaterra de Magos, Município de Santarém e União de Freguesias da Glória do Ribatejo e Granho.

Para constar se publica este Edital, lavrado em seis páginas, que vai ser afixado nos locais de estilo da CIMLT, bem como colocado no sítio da internet da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, com o endereço [www.cimlt.eu](http://www.cimlt.eu).

Sede da CIMLT, 27 de janeiro de 2017

O Presidente do Conselho Intermunicipal

(Pedro Miguel César Ribeiro)